

ATA DA 551ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COREN-MA REALIZADA EM 13 DE SETEMBRO DE 2019 JUNTA INTERVENTORA

1 Aos treze dias de setembro do ano de dois mil e dezenove, às 17:00h na Sede do Conselho 2 Regional de Enfermagem do Maranhão, sito à Rua Carutapera, nº 03, Jardim Renascença, São Luís - MA, reuniram-se os membros da Junta Interventora no COREN-MA, Dra. Kheila 3 4 Azevedo Ferreira Passos- Secretária, Dr. Ronaldo Miguel Beserra- tesoureiro e Dra. Antonia Cristiane Souza Pereira Padilha. Após houve a leitura do versículo do dia e uma palavra de 5 oração. Item 01: VERIFICAÇÃO DO QUÓRUM. Dr. Wilton José Patrício-Presidente 6 7 justificou sua ausência, em virtude de compromissos no Conselho Federal de Enfermagem, e conforme regimento interno a secretária da junta, Dra. Kheila Passos, assumiu a presidência 8 9 dos trabalhos, nomeando como secretária ad hoc a conselheira Antonia Cristiane. Dra. Adriana 10 Carvalho de Sousa, não pode participar da reunião devido compromissos de trabalho. Item 02: LEITURA DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR. Não houve. Item 03: INFORMES DA 11 PRESIDÊNCIA: Dra. Kheila Azevedo Ferreira Passos informou aos presentes que houve a 12 primeira reunião para organização da participação do Coren-MA no 22º CBCENF, que 13 acontecerá entre os dias 11 e 14 de novembro de 2019, na cidade de Foz do Iguaçu, QUE 14 aconteceu durante a manhã e início da tarde reunião com os coordenadores para alinhamentos 15 das atividades e discussão dos processos de trabalho. Item 04: INFORMES DOS 16 CONSELHEIROS: Dr. Ronaldo apresenta o saldo total das contas deste Regional (R\$ 17 1.102.528,54), destaca a chegada e instalação dos ar-condicionado de alguns setores, como 18 gabinete da presidência, plenário e fiscalização; QUE no dia 12/09/2019, foi realizada visita de 19 gestão ao município de Monção, no interior do estado, visita realizada em virtude das demissões 20 que estão ocorrendo devido o fechamento de alguns setores, do Hospital estadual, o que poderá 21 acarretar déficit no quantitativo de profissionais de enfermagem. Dra. Antonia Cristiane, relata 22 sua participação na comissão de elaboração do edital eleitoral do Conselho Estadual de Saúde, 23 onde pleiteou a inclusão de uma vaga para representantes da enfermagem no novo edital. 24 **ATOS PARA DELIBERAÇÃO:** Item 005: **MEMORANDO** No 25 416/2019/COORDENAÇÃO UF- HOMOLOGAÇÃO DE CRT. Feito leitura do 26 memorando da Coordenação UF que solicita homologação do plenário do Coren/MA dos CRT 27 dos seguintes profissionais: Dra. Klissea Caroline Gonçalves Rodrigues Abreu, Coren/MA 28 176.333-ENF. Instituição: Clínica Luiza Coelho. São Luis- MA; Dra. Soraya Lopes Rabelo 29 Melo, Coren/MA 284.661-ENF. Instituição: RILPI-Solar do Outono. São Luis-MA; Dra. 30 Rebeca Cardoso Gutterres, Coren-MA 27.475-ENF. Instituição: Viamed Produtos Médicos 31 LTDA. São Luís - MA; Dra. Michele Pereira de Aguiar, Coren/MA 399.342-ENF. Instituição: 32 Litotal Med Serviços Médicos LTDA. São Luis-MA; Dra. Wanya Dalce Melo Rodrigues 33 Martins, Coren/MA 88.543-ENF. Centro de Saúde Janaína. SEMUS. São Luís-MA; Dra. 34 Adriana Jacira Mendes Palácio, Coren/MA 253.683-ENF. Instituição: HRO-Hospital de 35 Referência Oftalmológica LTDA-EPP-Matriz. São Luis-MA; Dra. Adriana Jacira Mendes 36 Palácio, Coren/MA 253.683-ENF. Instituição: HRO-Hospital de Referência Oftalmológica 37 LTDA-EPP-Unidade Golden Shopping Calhau. São Luis-MA; Dra. Arytana Coelho de 38





Oliveira, Coren/MA 303.603-ENF. Instituição: Multi Serviços Médicos Domiciliares LTDA.

39



ATA DA 551ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COREN-MA REALIZADA EM 13 DE SETEMBRO DE 2019 JUNTA INTERVENTORA

São Luis-MA; Dra. Mara Alessandra Pereira Moreira, Coren/MA 62.790-ENF. Instituição: 40 Central Estadual de Transplantes. SES. São Luis -MA; Dra. Adriana Flávia Souza Mafra, 41 Coren/MA 220.613-ENF. Instituição: UPA Vinhais. SES. São Luis-MA; Dra. Ana Caroline 42 Mello Moraes, Coren/MA 442.266-ENF. Instituição: Caroline Serviços Hospitalares. São Luis-43 MA; Dr. Albert de Melo Rodrigues, Coren/MA 424.550-ENF. Instituição: Unidade Mista do 44 Maiobão. SES. Paço do Lumiar-MA. Em discussão: não houve. Em votação: homologado 45 Certificados de Responsabilidade Técnica e Certificado de Registro de Empresa por 46 unanimidade. Item 47 006: MEMORANDO Nº 417/2019/COORDENAÇÃO CANCELAMENTO DE CRT: Feito leitura do memorando que solicita cancelamento da 48 49 CRT da Dra. Ilmara Arruda Pinho, Coren-MA nº 331.113-ENF, Instituição: Hospital da 50 Mulher/São Luis-MA e CRT do Dr. Rosivelton Lima de Souza, Coren-MA nº 251.882-ENF. Instituição: Hospital Municipal Dr. Pedro Neiva de Santana/Paraibano-MA. Em discussão: não 51 houve. Em votação: referendado solicitações de cancelamento por unanimidade. Item 007: 52 OFÍCO 559/2019-GAB/UGS-IMPERATRIZ- INDICAÇÃO DE MEMBROS PARA O 53 54 CPMMIF/UGRS/ITZ-MA. Realizado leitura do documento citado que solicita a indicação dos membros deste regional para participar do Comitê de Prevenção da Mortalidade Materna 55 Infantil e Fetal da Unidade Gestora Regional de Imperatriz. Em discussão: Dra. Kheila sugere 56 o nome da enfermeiras Lívia Bustamante e Allana Serra. Em votação: Aprovado por 57 unanimidade a indicação das enfermeiras Lívia Bustamante e Allana Serra. DENÚNCIAS/PE. 58 59 Item 008: PE 004/2104: realizado leitura do Despacho nº 22/2019/PROCESSO ÉTICO, onde após análise minuciosa do PE 004/2014, observou desobediencias à Resolução Cofen na 60 370/2010, visto que a denúncia foi oferecida de forma anônima. Em discussão: Dr. Ronaldo 61 destaca que no Art. 27 da Resolução Cofen nº 370/2010, são enumerados as condições de 62 admissibilidade da denúncia e um deles é a identificação do denunciado, sugerindo portanto o 63 arquivamento do processo. Dra. Antonia Cristiane destaca também que com base no Art. 156. 64 desta mesma Resolução, a pretensão à punibilidade das infrações ético-disciplinares prescreve 65 em 5 (cinco) anos, contados da data de ocorrência do fato e o fato em análise ocorreu em 2013. 66 Em votação: deliberado pelo arquivamento do PE 004/2014 por unanimidade. Item 009: PE 67 017/2016: realizado leitura do Despacho nº 12/2019/PROCESSO ÉTICO, onde após análise 68 minuciosa do PE 017/2016, observou desobediência ao Art. 27 da Resolução Cofen na 69 370/2010, visto que a denúncia foi oferecida de forma anônima. Em discussão: Dr. Ronaldo 70 sugere o arquivamento do PE 17/2016, com posterior desentranhamento da denúncia para 71 elaboração de EX OFICIO e prosseguimento da apuração dos fatos denunciados. Em votação: 72 deliberado pelo arquivamento do PE 017/2016 e desentranhamento da denúncia para elaboração 73 de EX OFÍCIO, por unanimidade. Item 010: PE 22/2014: realizado leitura do Despacho nº 74 51/2019/PROCESSO ÉTICO, onde após análise minuciosa do PE 017/2016, observou 75 desobediência ao Art. 27 da Resolução Cofen nº 370/2010, visto que a denúncia foi oferecida 76 de forma anônima. Em discussão: Dra. Antonia Cristiane solicita a palavra informando aos 77 presentes que o fato em ocorreu em 27 de junho de 2014, e com base no Art. 156. da Resolução 78 Cofen nº 370/2010, a pretensão à punibilidade das infrações ético-disciplinares prescreve em 5 79







ATA DA 551ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COREN-MA REALIZADA EM 13 DE SETEMBRO DE 2019 JUNTA INTERVENTORA

80 (cinco) anos, contados da data de ocorrência do fato, sugerindo o arquivamento do referido PE.

81 Em votação: deliberado pelo arquivamento do PE 022/2014 por unanimidade. A reunião foi

82 encerrada às 18:00h, e eu, Dra. Antonia Cristiane Souza Pereira Padilha, Secretária ad hoc,

lavrei a presente ata que após ser lida, discutida e aprovada, será assinada por todos os presentes.

Dra. Kheila Azevedo Ferreira Passos

Secretária da Junta

COREN-MA - 145.298- ENF

Dr. Ronaldo Miguel Beserra

Tesoureiro da Junta COREN-PB-67.182-ENF

Dra. Antonia Cristiane Souza P. Padilha

Conselheira

COREN-MA - 73.519- ENF